

# EDITAL DISPENSA PRESENCIAL Nº. 22/2024 PROCESSO LC Nº. 34/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Decreto Municipal nº. 4217/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

## DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 09/02/2024, às 17hs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: https://www.novocabrais.rs.gov.br (compras públicas)

## 1 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica contratação de equipe de arbitragem para atuar no Campeonato Municipal de Futebol Sete, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;

## 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

#### 3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor máximo aceitável para contratação será de R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais)

# 4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: <a href="mailto:compras@novocabrais.rs.gov.br">compras@novocabrais.rs.gov.br</a> ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 22/2024, contratação de equipe de arbitragem para atuar no Campeonato Municipal de Futebol Sete;

## 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: DIA 09/02/2024, às 17hs.

- 4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada.
- 4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados pela empresa vencedora ou pela secretária requisitante após solicitado pelo Setor de Licitações, via e-mail ou protocolo web, em um prazo de até 24 horas após considerada vencedora.

## 4.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

## 4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE, específico para esta prestação de serviço ou aquisição de material em questão.

## 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.2.2.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 4.2.2.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- 4.2.2.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.2.2.5 CND TRABALHISTA.

#### 5.0 - DO PAGAMENTO:



- 5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 dias após a entrega da nota fiscal, e após ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 06 de fevereiro de 2024.

Larri Darci Schoenfeldt PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente certame a contratação de equipe de arbitragem para atuar no Campeonato Municipal de Futebol Sete, conforme especificações, quantidades e preços estimados.

		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			UNITARIO
01	Serviço de Arbitragem constituída por três árbitros.	Rodadas	16	R\$ 830,00

## 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A contratação de equipe de arbitragem é de suma importância para que o Campeonato Municipal de Futebol Sete ocorra de maneira pacífica e correta, dentro das regras oficias de futebol sete. O serviço será prestado por 3 (três) em cada uma das 16 (dezesseis) rodadas. Cabe ressaltar que a realização de tal campeonato é de suma importância para incentivar a união entre os munícipes e a prática de esportes, o que é indispensável para proporcional o lazer para a população.

## 3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1 O serviço deverá ser realizado por 3 (três) árbitros por rodada, sendo 4 (quatro) jogos por rodada.
- 3.2 Ao final de cada jogo os árbitros deverão realizar a súmula do mesmo e entregar à Diretoria dos Esportes.

## 4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 4.1 O contratado deve comprometer-se a realizar o serviço de arbitragem dentro das regras oficiais do Futebol sete.
- 4.2 O contratado deverá chegar no mínimo 15 minutos antes do horário marcado para o início dos jogos de cada rodada.

## **5 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO** para o objeto da licitação.

#### 6 -DOS PROFISSIONAIS E DOS EQUIPAMENTOS:

6.1 – A empresa deverá dispor de profissionais técnicos e dos equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto do presente certame.

#### 7 - PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Planejamento, conforme a realização das rodadas, em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão do laudo pela Diretoria de Desporto, vinculado ao Gabinete do Prefeito e entrega da respectiva nota fiscal de prestação dos serviços.
- 7.2 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.
- 8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO
  - 8.1 O critério de julgamento será o de menor por item.



## 9 - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

- 9.1 <u>A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:</u>
  - 9.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 9.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 9.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 9.1.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, (do domicílio ou sede do licitante) relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 9.1.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 9.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 9.1.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.1.6.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Novo Cabrais, 06 de fevereiro de 2024.

Larri Darci Schoenfeldt PREFEITO MUNICIPAL



RAZÃO SOCIAL:

## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

## **ANEXO II**

# MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CN	PJ:									
ENDEREÇO:										
TELEFONE / FAX:										
EM	AIL:									
Objeto: Constitui objeto do presente certame a contratação de equipe de arbitragem para atuar no										
Campeonato Municipal de Futebol Sete, conforme especificações, quantidades e preços										
estimados, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.										
	ITEM	QUANT.	DE	SCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total				
	1	1								
Valor total global: R\$ ().  PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias  CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  PRAZO E LOCAL DE  ENTREGA/EXECUÇÃO:										
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por										
con	ta da En	npresa conti	ratada;							
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.										
		Lo	ocal,	de	de	e 2024.				
Assinatura do Responsável CPF:										

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.